



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0014484/2024-28

**PORTARIA Nº 3.142/2024
DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

Designa Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe para compor o Comitê Estadual de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, no âmbito do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando o disposto na Resolução nº 176/2023, de 13 de junho de 2023, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, que “dispõe sobre a implantação e a manutenção do Comitê Estadual de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência”;

Considerando a Resolução nº 235, de 12 de maio de 2023, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que “estabelece aos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a obrigação de implantação de Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência nas suas localidades”, e

Considerando o teor da Resolução nº 287, de 12 de março de 2024, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, que “dispõe sobre a atuação integrada do Ministério Público para a efetiva defesa e proteção das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, conforme Leis Federais nºs 13.431, de 4 de abril de 2017, e 14.344, de 24 de maio de 2022”;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0014484/2024-28

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Promotora de Justiça **Talita Cunegundes Fernandes da Silva** – Diretora do Centro de Apoio Operacional da Infância e da Adolescência para sem afastamento de suas atribuições originárias, compor o Comitê Estadual de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no âmbito dos Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, na condição de representante do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 29/10/2024 08:29:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0014484/2024-28**.